



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 189/2021 – Gab/PMP.

Platina, 03 de agosto de 2021.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis nº. 20/2021, 21/2021 e 22/2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, os Projetos de Leis Ordinárias:

Projeto de Lei n.º 20/2021 que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2021";*

Projeto de Lei n.º 21/2021, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021";*

Projeto de Lei n.º 22/2021, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2021".*

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000073
Data: 04/08/2021 09:43
ADM





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 22/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.08	Departamento da agricultura e meio ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão rural
206060026	Gestão agropecuária e ambiental
206060026.1.043000	Pavimentação asfáltica em trecho da PLN 010
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Total da suplementação:

R\$ 400.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 03 de agosto de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 03 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposta legislativa tem o objetivo de expor-lhes o **Projeto de Lei n.º 22/2021**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2021*", para a devida apreciação e análise do Poder Legislativo.

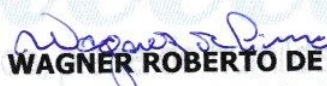
O referido projeto destina-se a contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução da obra de pavimentação da PLN 010, trecho entre a Rua João Manoel de Oliveira até a Ponte.

A obra tem por objetivo garantir a segurança dos usuários, além de melhorar o escoamento rural, sendo que em épocas de chuva o local se torna de difícil acesso, prejudicando e trazendo riscos aos usuários.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2021 terá como fonte, o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência à Senhora,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Platina – SP.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 21/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ (250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais) destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.042000	Aquisição de terreno para construção de anel viário.
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de imóveis
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 250.000,00
Total da suplementação:	R\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 03 de agosto de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 03 de agosto de 2021.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

A presente proposta legislativa tem o objetivo de expor-lhes o **Projeto de Lei n.º 21/2021**, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021"*, para a devida apreciação e análise do Poder Legislativo.

O referido projeto destina-se a compra de uma gleba de terra visando futura construção de anel viário.

A implantação do Anel Viário se deve ao grande número de veículos pesados que transitam nas vias públicas da cidade para escoamento da safra, causando muitos transtornos a população, trazendo inclusive risco a segurança de pessoas.

O Anel Viário no Município de Platina será implantado de modo a possibilitar à ligação da estrada vicinal Assis-Platina e a Rua João Manoel de Oliveira, com uma extensão aproximada de 900 m.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2021 terá como fonte, o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

**À Sua Excelência à Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.**



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 20/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotação, para aditamento do contrato da construção da Cozinha Piloto, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060018	Gestão da Alimentação Escolar
123060018.1.034000	Construção da Cozinha Piloto
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Platina, 03 de agosto de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de agosto de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 03 de agosto de 2021.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

A presente proposta legislativa tem o objetivo de expor-lhes o **Projeto de Lei n.º 20/2021**, que: *"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2021"*, para a devida apreciação e análise do Poder Legislativo.

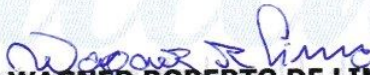
O referido projeto destina-se ao aditamento do contrato da obra de construção da Cozinha Piloto, tendo em vista que será necessário o acréscimo de alguns serviços não previstos no projeto inicial.

Trata-se de serviços como: a instalação de 01 (um) portão e de grades de proteção para garantia de maior segurança no local.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2021 terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

**À Sua Excelência Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.**